

LEI MUNICIPAL Nº 975/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 927/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Icapuí, *Crédito Adicional Especial* para a criação **da fonte de recurso 1571000000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação**, em dotação já existente no orçamento em curso do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 01 12 306 0031 2.021	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recurso: 1571000000	R\$ 274.000,00
05 01 12 361 0009 1.003	Aquisição de Equipamento e Reparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de recurso: 1571000000	R\$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 574.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 574.000,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Reais), conforme se evidencia a seguir:



Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 01 12 365 0009 1.007	Aquisição de Equipamento e Reaparelhamento das Escolas do Ensino Infantil	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1540000000	R\$ 574.000,00

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 927 de 27 de outubro de 2022, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

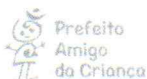
Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 914 de 30 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 891 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 5 DE OUTUBRO DE 2023.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal






ANEXO I - CRÉDITOS

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05 01 12 306 0031 2.021	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recurso: 1571000000	R\$ 274.000,00
05 01 12 361 0009 1.003	Aquisição de Equipamento e Reparelhamento das Escolas do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de recurso: 1571000000	R\$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 574.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ICAPUÍ, 5 DE OUTUBRO DE 2023.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal